

**TERMO DE DISTRATO DO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM SCANNER A3**

COHAB - CAMPINAS REGISTRO DE CONTRATO	
NUMERO	ANO
3567	23


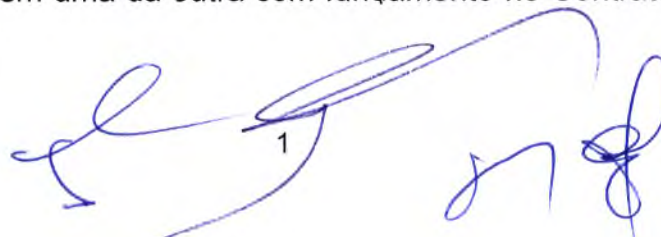
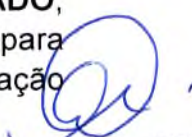
PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 138/18 - PROCESSO: SEI.COHAB.2019.00004687-15  
CLIS/ADITAMENTO: DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM SCANNER A3 - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ARQUIVO - NGC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MICROLASER.doc

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Pref. Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Luís Mokiti Yabiku, a seguir designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a empresa **NGC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - MICROLASER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.601.075/0001-16, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Andrade Neves nº 2.188 - Jardim Chapadão, representada neste ato por seu sócio proprietário, Sr. Gustavo Roberto Rodrigues, doravante designada simplesmente **LOCADORA**, abaixo assinados, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, nas seguintes condições:

Em 27 de fevereiro de 2018, as partes acima referidas firmaram um **contrato de locação de 01 (um) SCANNER A3**, para ser utilizado nos serviços de digitalização de documentos do Arquivo Geral desta Companhia, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Conforme informações constantes do **Processo Interno SEI.COHAB.2022.00001998-29**, a ora **LOCADORA** acima identificada, foi vencedora do **Processo Licitatório nº 004/22**, e com a formalização do Contrato de Locação registrado internamente sob nº 3516/22, firmado em 09/09/2022, entre as mesmas partes acima indentificadas, e considerando que o **SCANNER A3** objeto do Contrato ora **DISTRATADO**, faz parte integrante do novo Contrato de Locação firmado com a **LOCADORA NGC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - MICROLASER**, vêm as partes, amigavelmente e de comum acordo, formalizar através deste instrumento, o **DISTRATO** do **CONTRATO** aqui objetivado.

Assim, com a formalização deste instrumento, as partes acima identificadas, dão por encerrado o Contrato de Locação ora **DISTRATADO**, bem como, dão-se mútua e recíproca quitação de pagas e satisfeitas, para nada mais reclamarem uma da outra com fundamento no Contrato de Locação ora **DISTRADADO**.

ELIANE MÁRCIA MARTINS  
OAB/SP 352.164  
DIRETORIA JURÍDICA  
COHAB/CP

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 02 JAN 2023

**LOCATÁRIA:**



**ARLY DE LARA ROMÃO**  
Diretor Presidente



**LUÍS MOKITI YABIKU**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**LOCADORA:**



**GUSTAVO ROBERTO RODRIGUES**  
Sócio Proprietário

**TESTEMUNHAS:**



**FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR**  
Coordenador de Licitações e Suprimentos



**EDUARDO AMBROSIO**  
Coordenador de TI e Gestão de Dados



**ELIANE MÁRCIA MARTINS**  
OAB/SP 352.164  
DIRETORIA JURÍDICA  
COHAB/CP